



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.271/96

Em 06 de maio de 1996

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A DINÂMICA E DISTINTA PROFESSORA "MARIA JOSÉ MARQUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a Sra. MARIA JOSÉ MARQUES.

Art. 2º- A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de maio de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional